



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Normas Complementares ao Edital PROGRAD nº. 190 de 09 de junho de 2021.

A COMISSÃO LOCAL DE MONITORIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº 1604/2018, torna público as Normas Complementares ao Edital PROGRAD nº. 190 de 09 de junho de 2021, da Pró-Reitoria de Graduação/Coordenação Geral de Monitoria/UFG, que estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Monitoria/**INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA 2021/1**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto destas Normas Complementares destina-se a seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica em disciplinas ministradas pelo **INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA/UFG** no período letivo de 2021/1.

1.2. São concebidas duas modalidades de monitoria:

a) Monitoria remunerada: o monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 394,00, **durante 3 meses**, em conformidade com o Anexo I do Edital PROGRAD nº. 190 de 09 de junho de 2021.

b) Monitoria voluntária: o monitor não receberá bolsa.

1.3. Carga horária: A carga horária destinada às atividades de monitoria é de 12 (doze) horas semanais, em horários definidos pelo (a) professor(a) orientador(a) e de acordo com as necessidades do Programa de Monitoria.

1.4 Vagas: O **INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA/UFG** ofertará 19 (dezenove) vagas para monitoria remunerada e 4 (quatro) vagas para monitoria voluntária. Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de

vagas e modalidade de monitoria, deste processo seletivo estão apresentados no quadro abaixo:

Monitoria Remunerada – 19 vagas		Monitoria Voluntária – 5 vagas		
Departamento	Setor/Disciplina	Orientador	Remunerada	Voluntária
IME	Álgebra Linear	Ana Paula de Araújo Chaves	X	
		Thaynara Arielly de Lima	X	
IME	Cálculo 1A	Kamila da Silva Andrade	X	
		Alysson Tobias Ribeiro da Cunha	X	
		Mário José de Souza	X	
		Ticianne Proença Bueno Adorno	X	
		Ronaldo Antônio dos Santos	X	
		Thaynara Arielly de Lima	X	
IME	Cálculo 2A	Ivonildes Ribeiro Martins Dias	X	
		Rosângela Maria da Silva	X	
		Thaynara Arielly de Lima	X	
IME	Cálculo 3A	Kaye Oliveira da Silva	X	
IME	EDO	Thaynara Arielly de Lima	X	
		Thaynara Arielly de Lima	X	
IME	Geometria	Rosane Gomes Pereira	X	

	Analítica	Rosângela Maria da Silva	X	
IME	Probabilidade e Estatística	Luis Rodrigo Fernandes Baumann	X	
		Thaynara Arielly de Lima	X	
IME	Estatística	Marley Apolinário Saraiva	X	
IME	Análise de Dados Categorizados	Marley Apolinário Saraiva		X
IME	Estatística	Cynthia Arantes Vieira Tojeiro		X
IME	Fundamentos de Matemática	Aline de Souza Lima		X
IME	Geometria Plana	Levi Rosa Adriano		X
IME	Funções de uma Variável Complexa	Ronaldo Antônio dos Santos		X
Total			19	5

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderá se inscrever o estudante devidamente matriculado em curso de Graduação da UFG e com aprovação no componente curricular pleiteado.

2.2. O estudante poderá realizar no **máximo duas (02) inscrições** neste processo seletivo.

2.3. As inscrições serão realizadas **até o dia 27 de julho de 2021**, exclusivamente via SIGAA:

SIGAA ⇒ **Portal Discente** ⇒ **Monitoria** ⇒ **Inscriver-se em Seleção de Monitoria**

⇒ **Buscar oportunidades** ⇒ **Monitoria**

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção dos monitores e o desenvolvimento das atividades do Programa de Monitoria do Instituto de Matemática e Estatística 2021-1 seguirão as recomendações gerais definidas nas Resoluções CONSUNI nº 61/2020 e 62/2020.

3.2. O exame de seleção será realizado de forma remota, por uma comissão de professores designada para este fim, com apoio da coordenação Local de Monitoria e constará de análise do histórico, em que serão avaliadas:

a) Nota final obtida pelo aluno no componente curricular (ou média das notas em disciplinas equivalentes de acordo com o Item 3.2.3 deste edital), doravante denotada por *NCC*, para o qual o(a) estudante está se candidatando.

b) Média global do(a) aluno(a), doravante denotada por *MG*.

c) Média relativa às notas em disciplinas, doravante denominada *MR*, que constem no quadro de vagas deste edital e que o estudante tenha sido aprovado, excetuando-se a disciplina para a qual o estudante está se candidatando.

3.2.1. A nota de classificação, denotada por *NCI*, será dada por:

$$NCI = (6 NCC + 2 MG + 2 MR)/10$$

3.2.2. A fim de se efetuar a avaliação, o(a) estudante deverá enviar para o e-mail monitoriasimeufg@gmail.com, até o prazo final de inscrição, os seguintes documentos:

a) Histórico atualizado;

b) Horários de disponibilidade de atendimento, conforme Anexo II deste edital (Obs.: para o preenchimento do formulário presente no Anexo II, observar o Item 3.2.4 deste edital).

c) No caso de aproveitamento de disciplina o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

c.1) caso a disciplina tenha sido cursada na UFG, apresentar extrato que contenha a nota obtida no componente curricular para o qual está se candidatando, bem como comprovação de que a disciplina foi cursada na UFG;

c.2) caso a disciplina tenha sido cursada em outra instituição, apresentar extrato que contenha a nota obtida no componente curricular para o qual está se candidatando, bem como o programa ou plano de ensino oficial do componente curricular.

3.2.3. A lista das disciplinas que se requer aprovação do candidato, bem como as equivalências, conforme Seção 1.4, por Área de conhecimento/disciplina do exercício da monitoria são de acordo com a tabela abaixo:

Área do Conhecimento/Disciplina da Monitoria	Disciplinas consideradas requisito a Aprovação
Álgebra Linear	Álgebra Linear
Cálculo 1A	Cálculo 1A ou equivalência comprovada
Cálculo 2A	Cálculo 2A ou equivalência comprovada
Cálculo 3A	Cálculo 3A ou equivalência comprovada
EDO – equações diferenciais	EDO 1; Equações diferenciais; Equações diferenciais ordinárias.
Geometria Analítica	Geometria Analítica
Probabilidade e Estatística	“Estatística Básica” ou “Estatística I” e “Estatística II”, ou “Probabilidade e Estatística” da matriz curricular de seu curso ou cursadas como Núcleo Livre.
Estatística	Grade curricular do curso de Estatística: “Estatística I” e “Estatística II”.
Análise de Dados Categorizados	Grade curricular do curso de Estatística: “Análise de Dados Categorizados”.
Fundamentos de Matemática	Grade curricular do curso de Matemática: “Fundamentos de Matemática”.
Geometria Plana	Grade curricular do curso de Matemática: “Geometria Plana”.
Funções de uma Variável Complexa	“Funções de uma Variável Complexa” da matriz do seu curso ou cursada como Núcleo Livre.

As disciplinas Cálculo 1B, Cálculo 1C e Cálculo 2B não são consideradas equivalentes a Cálculo 1A e Cálculo 2A, respectivamente.

3.2.4 Horários das Atividades de Monitoria e modo de atendimento

3.2.4.1. Os candidatos às monitorias do IME devem atentar-se a ter disponibilidade de horários para executar as atividades de monitoria, conforme a seguir:

- a) O horário de atendimento a alunos será definido pelo Prof. Orientador dentro do horário de 09:00h às 20:30h, em pelo menos 3 dias da semana com duração mínima de 6 horas semanais e com duração mínima de 2 horas em cada dia.
- b) O candidato deve ter disponibilidade para atendimento a alunos em horários alternativos (dentro de 11:40h às 14:00h e/ou 17:40 às 18:40h) em pelo menos 1 dia da semana com duração mínima de 90 minutos.

- c) Conforme necessidade e especificidade da monitoria/área do conhecimento, o monitor pode ser requisitado a exercer parte de suas atividades de atendimento, ocasionalmente, aos sábados pela manhã.
- d) Os horários para realização das demais atividades de monitoria, serão definidos pelo Prof. Orientador.
- e) Os horários de realização das atividades de monitoria não podem prejudicar as atividades acadêmicas do candidato.
- f) Será obrigatória a entrega de quadro de horários disponíveis para execução das atividades da Monitoria (Anexo II), conforme os incisos (a) a (e) desta seção.
- g) A Monitoria/INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA 2021-1 ocorrerá, exclusivamente, de maneira remota.

3.2.5. Poderá ser desclassificado do processo seletivo:

- a) O(A) estudante não aprovado no componente curricular objeto da monitoria para a qual está se inscrevendo;
- b) O(A) estudante que não enviar a documentação especificada no Item 3.2.2 deste edital;
- c) O(A) estudante que não prever, quando do preenchimento do Anexo II, as restrições de horário de atendimento da componente curricular para a qual está se candidatando (observar o Item 3.2.4 deste edital).

3.3. Em caso de empate, serão estabelecidos como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior média no componente(s) curricular(es);
- b) maior percentual de carga horária integralizada;
- c) maior média relativa.

3.4. Para cada componente curricular pleiteada, será estabelecida uma lista contendo os candidatos aprovados, ordenada em ordem decrescente de acordo com a *NCI*. O(A) primeiro(a) colocado(a) na lista será convocado(a). Caso não aceite a vaga, o próximo da lista será chamado. Este processo se dará até o preenchimento da vaga ou esgotamento da lista.

3.5. A ausência do estudante em qualquer etapa do processo seletivo resultará na sua desclassificação, não havendo segunda chamada para nenhuma das etapas previamente definidas.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1. O resultado preliminar será divulgado no **dia 02 de agosto 2021**, no site do Instituto de Matemática e Estatística (<http://www.ime.ufg.br>).

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o estudante poderá interpor recurso ao resultado preliminar no **dia 03 de agosto 2021**, exclusivamente via e-mail: monitoriasimeufg@gmail.com. Os resultados dos recursos serão divulgados no **dia 04 de agosto 2021**, no site do Instituto de Matemática e Estatística (<http://www.ime.ufg.br>).

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final, após análise de recursos, será divulgado no **dia 04 de agosto 2021**, no site do Instituto de Matemática e Estatística (<http://www.ime.ufg.br>).

6.2. A Coordenação Local de Monitoria cadastrará no SIGAA o(s) resultado(s) do processo seletivo no dia **04 de agosto 2021**.

6.3. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve manifestar a recusa logo após a publicação do resultado final do processo seletivo, até o **dia 06 de agosto 2021**, via e-mail monitoriasimeufg@gmail.com ou via portal SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo pela Unidade Acadêmica, o(a) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma vaga de monitoria remunerada deve manifestar, ao coordenador de monitoria da unidade, o interesse por apenas uma das vagas, até **04/03/2021**, via e-mail:

monitoriasimeufg@gmail.com. No caso do estudante não enviar nenhuma comunicação pelo email informado, ficará a cargo do coordenador local de monitoria a escolha da vaga a ser preenchida.

7.2. No dia **04/08/2021** a Coordenação Local de Monitoria/IME, via SIGAA, convocará os estudantes selecionados no processo seletivo para o início das atividades de monitoria.

7.3. Os(as) convocados(as) deverão, nos dias **05 e 06 de agosto 2021**, aceitar ou recusar a convocação para o início das atividades de monitoria, via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

7.4. Ao aceitar a monitoria, o(a) convocado(a) estará ativo como monitor(a).

7.5. É **obrigatória a presença dos monitores** selecionados no Processo Seletivo, e que aceitaram a convocação para o início das atividades de Monitoria, às reuniões, **com a Coordenação Local de Monitoria e orientações ao Monitor**, em data a ser definida posteriormente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Monitoria Local e/ou Direção da Unidade Acadêmica.

8.2. A comissão local de monitoria do IME/UFG não se responsabiliza por problemas técnicos no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos fora do prazo com base neste argumento.

8.3. A Monitoria/INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA 2021-1 ocorrerá, exclusivamente, de maneira remota.

Goiânia, 07 de julho de 2021.

Thaynara Arielly de Lima

Coordenador Local de Monitoria

IME/UFG

Thaynara Arielly de Lima

M. Donizetti Pieterzack

Direção da Unidade

IME/UFG

Mauricio Donizetti Pieterzack



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA

Processo Seletivo para preenchimento de vagas pelo Programa de Monitoria para o cursos de graduação – Unidade Acadêmica/2021-1

ANEXO I – CRONOGRAMA

Até 12 de julho de 2021.	Publicação das Normas Complementares ao Edital PROGRAD nº. 190 de 09 de junho de 2021, contendo as normas do Programa de Monitoria da Unidade Acadêmica/UFG
Até o dia 27 de julho de 2021.	Período de inscrições via SIGAA. <i>SIGAA ⇨ Portal Discente ⇨ Monitoria ⇨ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇨ Buscar oportunidades ⇨ Monitoria.</i>
28 a 30 de julho de 2021.	Período de avaliação dos candidatos inscritos e que enviaram os documentos solicitados para o e-mail monitoriasime@gmail.com
Dia 02 de agosto 2021	Divulgação do resultado preliminar no site do IME/UFG: www.ime.ufg.br
Dia 03 de agosto 2021	Interposição de recursos, que deve ser enviado para o e-mail monitoriasime@gmail.com
Dia 04 de agosto 2021	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final no site www.ime.ufg.br
Dia 04 de agosto 2021	Convocação dos discentes no SIGAA ⇨ <i>Portal Discente ⇨ Monitoria ⇨ Meus projetos de Monitoria</i>
Dias 05 e 06 de agosto 2021	Prazo para o(a) selecionado(a) recusar a bolsa de monitoria, via e-mail monitoriasime@gmail.com ou via SIGAA
Dias 05 e 06 de agosto 2021	Prazo para os discentes selecionados aceitarem ou recusarem a monitoria via SIGAA. <i>SIGAA ⇨ Portal Discente ⇨ Monitoria ⇨ Meus projetos de Monitoria ⇨ Aceitar ou Recusar Monitoria.</i>

Dia 06 de agosto 2021

Início das atividades.

MONUCTA

ANEXO II - QUADRO DE HORÁRIOS DISPONÍVEIS DO MONITOR IME/UFG*

* Este quadro é apenas uma previsão dos horários de execução das atividades de monitoria; a definição dos horários será feita juntamente com o Prof. Orientador; para preenchimento vide Item 3.2.4 deste Edital.

Nome do monitor: _____

Monitoria: _____

A) Atendimento a alunos:

Dias da Semana/ Horários:

1) _____ Duração: _____

2) _____ Duração: _____

3) _____ Duração: _____

4) _____ Duração : _____

Tempo total semanal disponível para atendimento a alunos: _____

B) Atendimento a alunos em horários alternativos:

Dias da Semana/ Horários

1) _____ Duração: _____

2) _____ Duração: _____

Tempo total semanal disponível para atendimento a alunos em horários alternativos:

C) Demais atividades de monitoria:

Dias da Semana/ Horários:

1) _____ Duração: _____

2) _____ Duração: _____

3) _____ Duração: _____

4) _____ Duração : _____

Tempo total semanal disponível para demais atividades da monitoria: _____

Tempo total disponível para execução das atividades da monitoria:

(somar campos A, B e C): _____

Assinatura do Monitor: _____